



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

### LEI Nº 708/2009

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 15.409

Folha N.º 15

Em 10 / 09 / 2009

SÚMULA:- Acrescenta metas de trabalho na LDO para 2009.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

## LEI

Artigo 1º -) Fica incluído na Lei Municipal nº 651/08 de 10 de novembro de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, a seguinte meta de trabalho.

### 05000:- DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URB. E RURAIS PROJETO

090 – Portais Turísticos

091 – Centro de Turismo e Lazer

Artigo 2º -) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE (09/09/2009).

  
TOMAS ANTONIO BAJO POLO  
Prefeito Municipal